## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



n	_ 0						1				
Portaria	$\mathbf{n}$						/ .				

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°.20230149

Ref. Processo: Chamada Pública nº 004/2023-DL Objeto Contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O(a) Sr(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e MOISÉS MARCOS DA SOLIDADE como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) IVONELI DUARTE MOREIRA, CPF n° 485.222.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

K

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, las canotas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
  publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MTAITUBA - PA, 21 de março de 2023

AMILTON TELXEIRA PINHO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO